



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 139

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 139

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Terceiro Setor

Termo de Fomento

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Revogação / Anulação

Comunicados

3
3
3
4
4
4
4
5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 9.097, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Prorroga designação da servidora que especifica para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 200ª zona da Comarca de Barra Bonita.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Convênio datado de 08 de agosto de 2014, autorizado pela Lei Municipal nº 2.563, de 17 de julho de 2007, e

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Juízo da 200ª Zona Eleitoral da Comarca de Barra Bonita, protocolizado nesta Prefeitura sob nº 10.000/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica prorrogada a designação da servidora ADRIANA OTTOBONI LUCHINI, portadora do RG/SP. 21.531.849-3, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 200ª Zona da Comarca de Barra Bonita, até 31 de dezembro de 2022, não gerando vínculo empregatício com a Justiça Eleitoral.

Art. 2º Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições da Portaria nº 3.875, de 12 de maio de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 17 de dezembro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 9.098, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prorroga designação da servidora que especifica para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 200ª zona da Comarca de Barra Bonita.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Convênio datado de 08 de agosto de 2014, autorizado pela Lei Municipal nº 2.563, de 17 de julho de 2007, e

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Juízo da 200ª Zona Eleitoral da Comarca de Barra Bonita, protocolizado

nesta Prefeitura sob nº 10.000/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica prorrogada a designação da servidora LILIANE MARIA BOLLA POLÔNIO, portadora do RG/SP. 13.342.098, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 200ª Zona da Comarca de Barra Bonita, até 31 de dezembro de 2022, não gerando vínculo empregatício com a Justiça Eleitoral.

Art. 2º Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições da Portaria nº 4.132, de 26 de janeiro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 17 de dezembro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 9.099, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prorroga designação da servidora que especifica para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 200ª zona da Comarca de Barra Bonita.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Convênio datado de 08 de agosto de 2014, autorizado pela Lei Municipal nº 2.563, de 17 de julho de 2007, e

CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo Juízo da 200ª Zona Eleitoral da Comarca de Barra Bonita, protocolizado nesta Prefeitura sob nº 10.000/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica prorrogada a designação da servidora SANDRA MARIA RODRIGUES, portadora do RG/SP. 15.507.897, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 200ª Zona da Comarca de Barra Bonita, até 31 de dezembro de 2022, não gerando vínculo empregatício com a Justiça Eleitoral.

Art. 2º Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições da Portaria nº 3.759, de 11 de abril de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 17 de dezembro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.100, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a cessação da licença sem vencimentos ou remuneração concedida à servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 9.512/2021, em 1º de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Cessa, a partir da presente data, a licença sem vencimento ou remuneração concedida à servidora SIMONE ANDREIA SPARAPAN DE SOUZA, portadora do RG nº 27.612.247-1, através da Portaria nº 8.900, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
17 de dezembro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Terceiro Setor

Termo de Fomento

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna público, para a ciência dos interessados:

FORMALIZAÇÕES

Termo de Fomento nº 04/2022 – Dispensa nº 07/2021 (Subvenção) – Entidade: Centro Espírita Cristão - Lar de Amparo a Velhice e à Infância de Barra Bonita; Objeto: “Acolhimento institucional de idosos”; Valor da Parceria: R\$ 180.000,00; Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022; Data de Assinatura: 17/12/2021. José Luis Rici – Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 05/2022 – Dispensa nº 08/2021 (Subvenção) – Entidade: Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita; Objeto: “Acolhimento institucional de idosos”; Valor da Parceria: R\$ 180.000,00; Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022; Data de Assinatura: 17/12/2021. José Luis Rici – Prefeito Municipal.

José Luis Rici – Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 06/2022 – Dispensa nº 10/2021 (Subvenção) – Entidade: Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú; Objeto: “Subvenção social”; Valor da Parceria: R\$ 60.000,00; Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022; Data de Assinatura: 17/12/2021. José Luis Rici – Prefeito Municipal.

José Luis Rici – Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 07/2022 – Dispensa nº 11/2021 (Subvenção) – Entidade: Clube da Terceira Idade de Barra Bonita; Objeto: “Proporcionar a integração do idoso na sociedade e seu convívio social”; Valor da Parceria: R\$ 227.487,70; Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022; Data de Assinatura: 17/12/2021. José Luis Rici – Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 049/2021, cujo objeto é aquisição de um veículo, tipo caminhão, compactador para coleta de resíduos sólidos, zero km, ano de fabricação e modelo mínima 2021, na data de 16/12/2021, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição da empresa Rodonaves Caminhões Comércio e Serviços Ltda, item 01, no valor total de R\$ 505.000,00; com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 17 de dezembro de 2021. José Luís Rici. Prefeito Municipal.

Revogação / Anulação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 130/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021

OBJETO: Aquisição de monitores multiparâmetro, nos exatos termos do Anexo I - Proposta de Preço.

O Prefeito do Município da Estância Turística de Barra Bonita, torna público, para conhecimento de todos os interessados, com base nas manifestações do Pregoeiro Oficial e da Secretaria Municipal de Saúde, e ainda no parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania. Decido revogar o procedimento licitatório Pregão nº 075/2021 - Edital nº 130/2021, com fundamento no art. 49 da Lei de Licitações nº 8.666/93. Barra Bonita, 16 de dezembro de 2021. José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Atendendo ao pedido de informações da Caixa Econômica Federal datado de 16/12/2021, quanto ao edital nº 143/2021, da licitação na modalidade de **Chamada Pública nº 001/2021**, repassamos as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Finanças, nos seguintes termos:

Pergunta a) Não consta previsão contratual quanto a autorização ou não para recebimento em atraso. A Prefeitura autoriza a CAIXA a receber contas, tributos e demais receitas devidas, sem cobrança de quaisquer acréscimos ao cliente/usuário independentemente do vencimento nos canais sem atendente (Auto atendimento e Internet Banking), não ficando sob responsabilidade da CONTRATADA a cobrança dos encargos das faturas pagas nestes canais.

Resposta: Concorda. Fica prejudicada a resposta da pergunta 1 da Caixa Econômica Federal, emitida no dia 10/12/2021.

Pergunta b) Retificando a resposta anterior do primeiro Ofício de 10/12/2021. A Prefeitura concorda que não haverá regra na arrecadação de recebimento apenas dentro do exercício vigente?

Resposta: Concorda.

Pergunta c) Referente aos Canais contratados: A Prefeitura concorda que não será contratado o canal PIX (mesmo constando no Edital Termo de Referência e Minuta de Contrato Embutida do Edital?

Resposta: Concorda. As instituições podem optar ou não, por contratar o recebimento pelo canal pix.

Essas informações serão enviadas a instituição financeira e publicada no Diário Oficial do Município.

Barra Bonita, 17 de dezembro de 2021.


Benedito Aparecido Destro
Presidente da Comissão de Licitação

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal
de Obras e Serviços

CARLOS ALBERTO CESCATO

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal
do Meio Ambiente

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br